



LEI MUNICIPAL Nº 267/93

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - NAM -

GLADEMIR AROLDI, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros reais), para aquisição de material de consumo para o Núcleo de Assistência Municipal-NAM nas seguintes rubricas e especificações:

0201-1581486.257 Manutenção do Núcleo de Assistência Municipal.

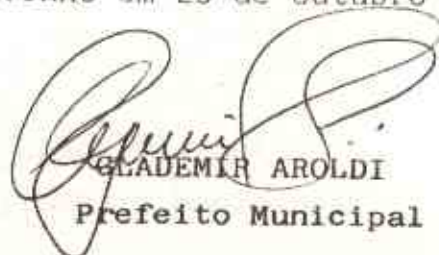
3120- Material de consumo	CR\$	50.000,00
3131- Remuneração serviços de pessoal	CR\$	25.000,00

ARTIGO 2º- Para cobertura do presente Crédito Especial, será usado o seguinte recurso:

Excesso de arrecadação de acordo com os §§ 1º e 3º item II do artigo 43 da Lei 4320 de março de 1964 - CR\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros reais).

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e são revogadas as disposições em contrário.

Saldanha Marinho em 25 de outubro de 1993.


GLADEMIR AROLDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.